

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Município de Sorocaba
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2014

PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS LICENÇAS DO SOFTWARE AVG ANTIVIRUS BUSINESS EDITION, PELO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 681/2014-SAAE.....

1 PREÂMBULO.

- 1.1** De conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 681/2014-SAAE**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2014** em epígrafe
- 1.2** A presente licitação é do tipo “**menor preço por lote**”; processar-se-á de conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto nº 5.450 de 31/05/05, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 18.475 de 03/08/2010, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
- 1.3** As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia **14/04/2014** até o dia **30/04/2014**, sendo que o acolhimento das propostas será até às **09:00 horas do dia 30/04/2014**. **A Sessão Pública ocorrerá no dia 30/04/2014, às 10:00 horas**
- 1.3.1** Este certame utiliza-se do aplicativo “**licitações**”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica.

1.4 As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Setor de Licitação e Contratos do SAAE, pelos telefones (15) 3224-5814 e 5815, fax (15) 3224-5820 e Internet através do site www.licitacoes-e.com.br. Comunicações através de correspondência: endereçar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, Avenida Pereira da Silva, nº 1.285 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP - CEP: 18.095-340.

1.5 Integram este edital:

- **Anexo I** – Especificação do Objeto;
- **Anexo II** – Termo de Referência;
- **Anexo III** – Modelo de Carta Proposta;
- **Anexo IV** – Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;
- **Anexo V** – Declaração - Lei Municipal 10.128/2012, Decreto Municipal 20.786/2013 e Decreto Municipal 20.903/2013;

2 OBJETO

2.1 O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **aquisição de renovação e ampliação das licenças do software AVG Antivirus Business Edition**, conforme quantidade e especificação constante no **Anexo I** e no **Termo de Referência - Anexo II**, por solicitação do Departamento Administrativo - Setor de Tecnologia da Informação.

2.1.1- Serão renovadas 300 licenças e adquiridas 50 novas licenças

2.1.2- As licenças deverão ter prazo de **vigência de 24 (vinte e quatro) meses**, conforme item 5.1 do Termo de Referência – Anexo II.

3 CONDIÇÕES DE ENTREGA.

3.1 A licitante vencedora é obrigada a entregar e descarregar os materiais no Setor de Licitação e Contratos do SAAE, em Sorocaba/SP, à Avenida Pereira da Silva, nº 1285 - Jardim Santa Rosália, nos dias úteis, das 08:00 às 15:00 horas, por sua conta e risco.

3.2 O prazo para a entrega dos materiais, objeto do presente Pregão Eletrônico, será de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento do pedido de compra.

3.2.1 - A licitante vencedora poderá propor prazo de entrega diverso, ficando a critério do SAAE aceitá-lo ou não;

3.2.2- O recebimento será dado nos termos do Art.73 da Lei 8.666/93.

3.3 O material será considerado recebido após a conferência e aprovação pelo Setor de Tecnologia da Informação. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.3.1 Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I** e do **Termo de Referência - Anexo II**, determinando sua substituição, o que, nesta hipótese, deverá ocorrer no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição;

3.3.2 Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3.4 A critério exclusivo do SAAE, poderá ser tolerado atraso na entrega do material se ocorrer motivo relevante que os justifique.

3.5 O material deverá ser fornecido pela licitante vencedora de acordo com as especificações e orientações, contidos no **Anexo I** e no **Termo de Referência - Anexo II**, elaborado pelos senhores Jaime de Souza Lima, Analista de Sistemas I e João Marcos Bonadio de Faria, Coordenador Especial.

4 PROPOSIÇÃO E REAJUSTE DE PREÇOS.

4.1 Para proposição de preços, a licitante vencedora deverá considerar os materiais entregues e descarregados no Setor de Tecnologia da Informação do SAAE, conforme subitem 3.1.

- 4.2** Os preços propostos na presente licitação serão fixos e irrevogáveis, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

5 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

- 5.1** O pagamento será efetuado pelo SAAE em **30 (trinta) dias corridos**, após a entrega total do material, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente conferida e liberada pelo Departamento Administrativo - Setor de Tecnologia da Informação.

- 5.1.1** Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado-IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

6 PROCEDIMENTO.

- 6.1** Este Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da internet, com as condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases.
- 6.2** Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio indicados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

7 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.

- 7.1** As empresas interessadas em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.
- 7.2** Ficam impedidas de participar deste Pregão Eletrônico aquelas que:
- 7.2.1** tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;
 - 7.2.2** estejam suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
 - 7.2.3** esteja em regime de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;

- 7.2.4** incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;
- 7.2.5** tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;
- 7.2.6** por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
- 7.2.7** tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
- 7.2.8** enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 20.786 de 2013.

8 CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES NO BANCO DO BRASIL.

- 8.1** Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá:
 - 8.1.1** Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediados no País.
 - 8.1.2** Credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
 - 8.1.3** Apresentar em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da licitante, cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

- 8.1.4** Ter a sua chave de identificação e a senha válida por 01 (um) ano para serem utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico.
 - 8.1.5** Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
 - 8.1.6** Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
 - 8.1.7** Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.
 - 8.1.8** Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas no edital.
 - 8.1.9** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.2** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário que a licitante, à época do credenciamento no Banco do Brasil, acrescente as expressões “Microempresa” ou “EPP” à sua firma ou denominação, conforme o caso.

- 8.2.1** Caso a licitante já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.

9 RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 9.1** As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.
- 9.2** A licitante ao incluir sua **PROPOSTA no sistema eletrônico**, deverá obrigatoriamente, especificar:
- 9.2.1** No campo de “valor total por lote”, o preço em real (CIF), nele inclusas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos, taxas e outros que porventura possam ocorrer.
- 9.3** **A licitante ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexo, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.**
- 9.4** Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento, ficando registrado o horário e valor.
- 9.5** Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.
- 9.6** Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.7** As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.
- 9.8** Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.

- 9.8.1** Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 9.9** O fechamento da etapa de lances ocorrerá mediante aviso emitido pelo sistema que dará início ao período aleatório de tempo de até 30 (trinta) minutos. A sessão será automaticamente encerrada.
- 9.9.1** O Pregoeiro poderá encerrar facultativamente a sessão, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos.
- 9.9.2** O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.
- 9.10** Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.
- 9.11** As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo Pregoeiro para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

10 PROPOSTA.

- 10.1** A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

10.1.1 Proposta Eletrônica.

- 10.1.1.1** Conforme estabelecido no subitem 9.2, inciso 9.2.1 deste edital.

10.1.2 Proposta Escrita.

- 10.1.2.1** Após o encerramento da sessão pública no sistema do Banco do Brasil, a licitante arrematante deverá apresentar a proposta por escrito, especificando os valores unitários, total e a marca do item arrematado, conforme **Modelo de Carta Proposta - Anexo III.**

10.1.2.1.1 A proposta deverá ser apresentada juntamente com os documentos habilitatórios, conforme prazo estabelecido no subitem 13.1.

10.1.2.2 A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:

10.1.2.2.1 razão social e endereço completo da empresa;

10.1.2.2.2 data e assinatura do representante legal da empresa;

10.1.2.2.3 telefone, fax e e-mail, para envio de correspondência;

10.1.2.2.4 agência bancária e nº da conta corrente para pagamento.

11 ENVIO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

11.1 A licitante que apresentou a melhor oferta deverá encaminhar a documentação para habilitação, bem como proposta de preço ajustada ao lance final ou contraproposta solicitada, **IMEDIATAMENTE**, via fax (15) 3224-5820 ou e-mail ericamenezes@saaesorocaba.sp.gov.br, após solicitação do Pregoeiro, com posterior apresentação de cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, para o endereço mencionado no subitem 13.1.

11.1.1 Constatado o atendimento das condições e exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

11.1.2 Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, solicitando a sua documentação, imediatamente, via fax ou e-mail, com posterior apresentação de cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação e assim, sucessivamente, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda este edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

11.2 A licitante vencedora fica incumbida de apresentar procuração e cópia do contrato social ou documento equivalente (devidamente autenticados), que designe expressamente seu representante habilitado para assinatura da proposta de preço ajustada, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e, posteriormente, apresentada no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do encerramento da disputa.

12 JULGAMENTO DA PROPOSTA.

12.1 Esta licitação é do tipo “**menor preço por lote**” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

12.2 Se a proposta ou lance de menor valor estiver em desacordo, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do edital.

12.3 Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes, serão registrados em ata e publicados pelo sistema.

12.4 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

12.4.1 A identificação da licitante como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá ser feita na forma do subitem 8.2 deste edital.

12.5 Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

12.6 Para efeito do disposto no subitem 12.5 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

12.6.1 a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

12.6.2 não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 12.6.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 12.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.6.3 no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 12.5 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

12.7 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 12.5, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

12.8 O disposto nos subitens 12.5 e 12.6 somente se aplicarão quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13 HABILITAÇÃO.

- 13.1** A licitante arrematante deverá apresentar em até **03 (três) dias úteis**, após a etapa de lances, no Setor de Licitação e Contratos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, no horário das **08:00 às 16:00 horas**, os documentos a seguir, em envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente as expressões:

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 681/2014-SAAE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Setor de Licitação e Contratos.

Av. Pereira da Silva, 1285 - Jd. Santa Rosália - Sorocaba/SP - 18.095-340.

Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

- 13.2** **HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da LEI)**, conforme o caso:

- a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual e, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- a1)** Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor
- b)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

- 13.3** **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da LEI)**:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **ou** Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e
 - c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; e
- d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.
- g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **recebimento do Pedido de Compras**.

- g1)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- g2)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Autarquia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- g3)** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “g2”, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

13.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31 da LEI):

- a)** Fazer prova de possuir capital social registrado e não inferior a **8% (oito por cento)** do valor total arrematado comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial.
- b)** Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual.

13.5 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a)** Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo IV**.

- b) Declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786/2013, conforme **Anexo V**.
- 13.6** Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este SAAE aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.
- 13.7** Os documentos necessários à habilitação mencionados acima poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do Artigo 32 da Lei 8.666/93.
- 13.7.1** Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet estarão dispensados de autenticação.
- 13.8** **Se a licitante estiver credenciada no Banco do Brasil com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**
- 13.9** **O contrato e o faturamento serão executados de acordo com o CNPJ-MF constante nos documentos habilitatórios apresentados.**
- 13.10** O não atendimento de alguma dessas exigências acarretará na desclassificação de sua proposta.
- 13.11** Atendidas as exigências previstas neste edital, será declarada vencedora, com a adjudicação e homologação do objeto da licitação pela autoridade competente.
- 13.12** O Pregoeiro apreciará os recursos que houver, dando ciência à autoridade competente da decisão final.
- OBS:** Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada no item 13 e seus subitens, devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada no processo.

14 SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

14.1 Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do contrato a ser firmado, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas na seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

14.1.1 multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso de recusa injustificada da licitante vencedora em receber o Pedido de Compra, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ou total descumprimento da obrigação assumida;

14.1.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, se os materiais entregues estiverem em desconformidade com as especificações contidas nos Anexos I e II, e não forem substituídas conforme subitem 3.3.1; não havendo a referida substituição, o Pedido de Compra poderá, a critério do SAAE, ser rescindido, sem prejuízo da multa prevista no subitem 14.1.5;

14.1.3 multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, na eventualidade do não cumprimento do prazo de entrega estabelecido no subitem 3.2, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se a entrega não tiver sido efetuada, o Pedido de Compra poderá, a critério do SAAE, ser rescindido sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 14.1.5;

14.1.4 multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total do Pedido de Compra, até o limite de 10% (dez por cento), pelo descumprimento a qualquer cláusula deste edital;

14.1.5 multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Pedido de Compra, em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.1.6 a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com o Município e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

14.2 A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

14.3 Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo SAAE Sorocaba, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

14.4 Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15 GARANTIA.

15.1 - A licitante vencedora deverá assegurar a garantia legal prevista no art. 12 da Lei 8.078/90.

16 RECURSO FINANCEIRO.

16.1 - Para atender à despesa decorrente do presente Pregão Eletrônico será onerada verba própria do SAAE, conforme a dotação nº 24.03.01 3.3.90.30 17 512 7008 2227 04.

17 RECURSOS.

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediate e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.1.1 A falta de manifestação **imediate e motivada** da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

17.2 - Os recursos interpostos contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

17.3 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame.

17.4 - Dar-se-á conhecimento às interessadas da decisão dos recursos por intermédio de comunicação por e-mail, fax ou outra maneira formal.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

18.1 - A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

18.2 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até o terceiro dia útil** que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br ou pelo fax: (15) 3224-5820.

18.3 - O SAAE poderá a qualquer tempo, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Eletrônico, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

- 18.4** - Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente, impugnações, que serão recebidas **até o segundo dia útil** que anteceder a data final de acolhimento das propostas.
- 18.5** - A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que a licitante:
- 18.5.1** Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
- 18.5.2** Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- 18.6** - A participação neste Pregão Eletrônico implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.
- 18.7** - O custo estimado encontra-se disponível neste Setor de Licitações e Contratos.

Sorocaba, 14 de abril de 2014.

ADHEMAR JOSÉ SPINELLI JUNIOR
DIRETOR GERAL

ANEXO I

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Município de Sorocaba

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2014

<u>LOTE 01</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
01	01	UND..	ATUALIZAÇÃO AVG ANTIVIRUS BUSINESS EDITION Especificação: ATUALIZAÇÃO AVG Antivírus Business Edition. - Deverá ser fornecida a versão do software mais recente disponível para comercialização. - O suporte técnico deverá ter disponibilidade 24 horas, 7 dias por semana, 365 dias por ano, via telefone, e-mail ou sítio da internet, com direito a upgrades e updates do software durante a vigência da contratação. - Demais especificações conforme termo de referência. - Validade da Licença pelo período de 02 anos. .

TERMO DE REFERÊNCIA

DESTINADO À RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS LICENÇAS DO SOFTWARE AVG ANTIVIRUS BUSINESS EDITION PARA AS ESTAÇÕES DE TRABALHO E SERVIDORES.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Projeto Básico tem a finalidade de estabelecer parâmetros e especificações técnicas mínimas para renovação e ampliação das licenças do software AVG Antivirus Business Edition para as estações de trabalho e servidores.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA IMPLANTAÇÃO

- 2.1. O licenciamento vigente do AVG Antivirus Business Edition vencerá em 21 de julho de 2014 e é necessário a renovação antes desta data sob risco de perder a proteção contra *malwares* podendo causar a interrupção dos serviços da Autarquia;
- 2.2. A ampliação das licenças é necessário devido ao acréscimo de novos servidores públicos ao quadro funcional e o consequente aumento de estações de trabalho da Autarquia;
- 2.3. A indicação de software específico justifica-se por ser programa já existente nesta Autarquia, para manter a compatibilidade e padronização já existentes e preservar os recursos computacionais já configurados para esta solução.

3. DO QUANTITATIVO

3.1. As licenças solicitadas são indicadas na tabela abaixo:

QUANTITATIVO DOS SOFTWARES	
Produto	Quantidade
AVG Antivirus Business Edition (RENOVAÇÃO)	300
AVG Antivirus Business Edition (AQUISIÇÃO)	50

3.2. Deverá ser fornecida a versão do software mais recente disponível para comercialização;

3.3. O software deverá conter as seguintes especificações:

- a) Acompanhar o cartão com o número do licenciamento;
- b) O suporte técnico deverá ter disponibilidade 24 h, 7 dias por semana, 365 dias por ano, via telefone, e-mail ou sítio na internet, com direito a *upgrades* e *updates* do software durante a vigência da contratação;
- c) Permitir instalação em sistemas operacionais Windows 8/7/XP/Server 2003/2008;
- d) Possuir console de administração remota (a ser instalado em um servidor) com os seguintes recursos:
 - Permitir a centralização do download de *upgrades* e *updates* por parte dos clientes (softwares das estações e servidores) para que estes possam buscar deste servidor central os arquivos e não diretamente da Internet, otimizando o uso da rede;
 - Permitir utilização de proxy de rede para acesso à Internet com a

finalidade de buscar dos servidores do fabricante os arquivos de *upgrades* e *updates* a serem disponibilizados para os softwares clientes;

- Permitir a instalação remota dos antivírus, *upgrades* e *updates* via rede a partir do console de administração remota;
- Permitir a geração de relatórios: de infestação, de inventário, de último contato com o console e outros; organizados por máquina, usuário, endereço IP e demais informações disponíveis.

4. DOS PRAZOS DE ENTREGA

4.1. A(s) mídia(s) com os softwares deverá(ão) ser entregue(s) ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto, sita na Av. Pereira da Silva, 1285, Sorocaba/SP das 09:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira, dentro de 10 dias contados da assinatura do contrato.

a) A entrega poderá ser realizada mediante o fornecimento de código de venda ou outro identificador que viabilize o recebimento através de download no sítio do fornecedor/fabricante;

b) O fornecimento do código de venda para eventual download dos softwares ou cartão com o código de licenciamento deverá ser entregue até 5 dias após a assinatura do contrato, possibilitando a continuidade do uso do programa sem interrupção na contratação;

4.2. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao SAAE de Sorocaba solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: Motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o

novo prazo previsto para entrega;

- 4.3.** A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo SAAE de Sorocaba na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida;
- 4.4.** Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega;
- 4.5.** O recebimento provisório e definitivo dos materiais ficará a cargo do Setor de Tecnologia da Informação;
- 4.6.** O recebimento provisório será efetuado no momento da entrega, ou em até 2 (dois) dias úteis desta, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:
 - a)** O software deverá estar em sua embalagem original, se cabível, com a indicação do nome e versão na embalagem, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do software; ou, no caso de fornecimento do cartão de licenciamento, indicação do sítio na Internet e dos procedimentos necessários para realizar o download;
 - b)** Quantidade entregue;
 - c)** Apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (SAAE de Sorocaba), descrição do software entregue, quantidade, preço unitário e total;
- 4.7.** Atendidas as condições indicadas na cláusula 4.6 acima, será registrado o recebimento provisório mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou,

em termo próprio;

- 4.8.** O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do material;
- 4.9.** O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as seguintes condições:
- a)** Compatibilidade do software entregue com as especificações exigidas neste Projeto Básico e constantes da proposta da empresa fornecedora;
 - b)** Conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (SAAE Sorocaba), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.
- 4.10.** Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

5. DA VIGÊNCIA

- 5.1.** A vigência da contratação é pelo período de 02 (dois) anos;

Jaime de Souza Lima
Analista de Sistemas I

João Marcos Bonadio de Faria
Coordenador Especial

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Pregão Eletrônico nº 37/2014 - Processo Administrativo nº 681/2014.

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando o fornecimento de **renovação e ampliação das licenças do software AVG Antivirus Business Edition**, de acordo com o disposto no edital do **Pregão Eletrônico nº 37/2014** supra e ordenamentos legais cabíveis:

Lote 01						
Item	Qtd.	Und.	Especificação do Objeto	Marc	Valor	Valor
01	01	Und.	ATUALIZAÇÃO AVG ANTIVIRUS BUSINESS EDITION Especificação: ATUALIZAÇÃO AVG Antivirus Business Edition. - Deverá ser fornecida a versão do software mais recente disponível para comercialização. - O suporte técnico deverá ter disponibilidade 24 horas, 7 dias por semana, 365 dias por ano, via telefone, e-mail ou sítio da internet, com direito a upgrades e updates do software durante a vigência da contratação. - Demais especificações conforme termo de referência. - Validade da Licença pelo período de 02 anos.			

O VALOR TOTAL OFERTADO POR ESSA EMPRESA É DE R\$
(.....).

Declaramos que a renovação e ampliação das licenças do software ofertado atende a especificação exigida no **Anexo I e Anexo II**.

Declaramos, ainda, que asseguraremos a garantia legal prevista no art. 12 da Lei 8.078/90.

O(s) preço(s) apresentado(s) contempla(m) todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta:

Dados da empresa:

Razão social:

CNPJ-MF:

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Telefone/Fax/e-mail:

Banco:

Agência:

Conta nº:

.....(local e data).....
.....(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa).....

OBS: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR
NO QUADRO DA EMPRESA**

Decreto 4.358, de 05.09.2002

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2014

....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**OBS: Este documento deverá ser preenchido
em papel timbrado da empresa.**

D E C L A R A Ç Ã O

1. Identificação do Dirigente:

Nome: _____ CPF: _____
Cargo: _____
Empresa: _____
Telefone: _____ e-mail: _____

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

- () não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
- () incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
- () tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, ___/___/___

Assinatura

RG _____